DIGITALIZADO
EM: 08/05/01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 03/11/00

PROJETO DE LEI Nº 079/00

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Finanças o crédit Suplementar de cr$ 11.000,00 para reforço de dotações consignados no vigente Orçamento.

VEREADOR: Prefeito Municipal (mens 25)

LEI Nº 3800 DE 11/12/00

DIOM Nº 4562 DE 11/12/00 Sancionada

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº ~~3450~~ 3800 DE 11 DE dezembro DE 1970

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Finanças, o crédito suplementar de Cr$ 11.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, à Secretaria de Finanças, o crédito suplementar de Cr$ 11.000,00 para reforço de dotações consignadas àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis
02.05 - Gratificação pela Representação de Gabinete Cr$ 2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo
05.00 - Materiais e Aparelhos de Higiene, de Vidraria, de Aparelhos, de Instrumentos e de Nível Cr$ 2.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
09.00 - Serviços de Comunicações em Geral Cr$ 4.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos
13.00 - Outros Encargos Cr$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, poderão ser utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações consignadas, no vigente Orçamento, à Secretaria de Finanças e no Decreto nº1.463, de 23 de junho de 1970, à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, como a seguir indicados:

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
02.00 - Impressos, Artigos de Expediente, Limpeza, Ortografia, Combustível, Fotografia e Ensino Cr$ 2.000,00

07.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial Cr$ 9.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 **DE** Dezembro **DE 1970.**

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO —

MENSAGEM Nº 25

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 757
Data 23-11-70

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Excia. e seus ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 11.000,00(onze mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada à Secretaria Municipal de Finanças.

Referida suplementação justifica-se, face às despesas com pagamento civil, e outras, daquela Secretaria.

Por outro lado, cumpre-me tambem informar, que a cobertura de crédito, proposto poderá prover de anulação total ou parcial de dotações consignadas à Secretaria de Finanças no corrente Orçamento, de conformidade com o disposto do Ítem III, parágrafo 1º, do Art. 43, de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Confiante de que essa Augusta Câmara saberá, mais uma vez, examinar com elevado espírito público o projeto anexo, e aprova-lo com presteza que o requer, renovo a V.Excia. e seus dignos Pares meus prostestos de estima e consideração.

Fortaleza, 24 de novembro de 1970.

ENGº JOSÉ WALTER BARBOSA CAVALCANTE
PREFEITO DE FORTALEZA

EXMO. SR.
DR. AGOSTINHO MOREIRA E SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA
LS/GP

Aprovado em 1a. discussão
em 25 / 11 / 70
Meyrtes Campos
PRESIDENTE

Ao vereador Deroucio Bezerra para relatar.
Fort. 24.11.70

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1970

À Comissão de Finanças.
Em 24-11-70

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Finanças, o crédito suplementar de Cr$ 11.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, à Secretaria de Finanças, o crédito suplementar de Cr$ 11.000,00 para reforço de dotações consignadas àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis
02.05 - Gratificação pela Representação de Gabinete.....Cr$ 2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo
05.00 - Materiais e Acessórios de Máquinas, de Viaturas, de Aparelhos, de Instrumentos e de Móveis.....Cr$ 2.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
09.00 - Serviços de Comunicações em Geral.....Cr$ 4.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos
13.00 - Outros Encargos.....Cr$ 3.000,00

Aprovado em 2a discussão
em 26 / 11 / 70
Meyrtes Campos
PRESIDENTE

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, poderão ser utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações consignadas, no vigente Orçamento, à Secretaria de Finanças e no Decreto nº 3.465, de 23 de junho de 1970, à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, como a seguir indicado:

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
02.00 - Impressos, Artigos de Expediente, Desenho, Cartografia, Geodésia, Topografia e Ensino.....Cr$ 2.000,00

A Comissão de Redação Final
em 26 / 11 / 70
Meyrtes Campos
PRESIDENTE

07.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.....Cr$ 9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, de novembro de 1970.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado a leitura
Em 24/11/70

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 10 /70

AO PROJETO DE LEI Nº79/70 (MENSAGEM Nº25/70)

O incluso projeto de Lei,oriundo da mensagem nº25/70,tem por objetivo autorizar o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ă Secretaria de Finanças,o crédito suplementar da importância de Cr$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros),para refôrço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A suplementação justifica-se,haja vista que se destina a fazer face às despesas com pagamento civil,e outras,daquela Secretaria.

Os recursos necessários à cobertura do crédito proposto// poderão ser obtidos de conformidade com o disposto no item III,// parágrafo 1º,do art.43,da Lei Federal nº4.320,de 17 de março de// 1964-recursos provenientes da anulação parcial de dotações consignadas,no vigente Orçamento,à Secretaria de Finanças e no Decreto nº3.465,de 23 de junho de 1970,à Secretaria de Urbanismo e Obras/ Públicas.

Por estas razões apresentadas pelo Sr.Prefeito Municipal em sua mensagem,esta Comissão dá o seu integral apoio.

Em tais condições,somos inteiramente favoráveis pela a- / provação desta propositura em tela.

É êste o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM 24 DE NOVEMBRO DE 1970.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 79/70.

Aprovado
Reyter Campos
Presidente
em 3/12/70.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Finanças, o crédito suplementar de Cr$ 11.000,00 para reforço de dotação consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, à Secretaria de Finanças, o crédito suplementar de Cr$ 11.000,00 para / reforço de dotações consignadas àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis
02.05 - Gratificação pela Representação de Gabinete Cr$ 2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo
05.00 - Materiais e Acessórios de Máquinas, de Viaturas, de Aparelhos, de Instrumentos e de Móveis Cr$ 2.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
09.00 - Serviços de Comunicações em Geral Cr$ 4.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos
13.00 - Outros Encargos Cr$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, poderão ser utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações consignadas, no vigente Orçamento, à Secretaria de Finanças e no Decreto nº 3.465, de 23 de junho de 1970, à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, como a seguir indicado:

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

02.00 - Impresso, Artigos de Expediente, Desenho, Cartografia, Geodésia, Topografia e Ensino Cr$ 2.000,00

07.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial Cr$ 9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1970.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

IBR

OF. Nº 907 Fortaleza, 4 de dezembro de 1970.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Finanças, o crédito suplementar de Cr$ 11.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos do mais elevado aprêço.

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante.
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A.